

**MUNICIPIO DE IBIRUBA  
IBIRUBÁ-RS**

**ATA DE SESSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63-2024**  
Processo Administrativo Nº 322-2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VANIA TERESINHA RODRIGUES LOSER  
Data de Publicação: 18/11/2024 07:53:46

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

---

**18/11/2024 07:45:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

Devido aos parâmetros do sistema do BLL os documentos de habilitação poderão ser anexados na plataforma até a data e horário limite da presente licitação na aba documentos exigidos, facilitando e dando agilidade na análise da mesma. Também poderão ser anexados posterior a fase de lances na aba documentos complementares, sendo facultado ao agente de contratação definir o prazo para envio da habilitação. Favor não compactar os documentos de habilitação. LIMITAR-SE a apresentar os doc. do edital.

---

**18/11/2024 07:45:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

Caso os documentos de habilitação sejam anexados na aba documentos complementares favor anexar todos em um documento somente e não de forma individual. Usar aplicativo ou outra forma para juntar arquivos.

---

**26/11/2024 16:56:20 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETO (08.469.404/0001-30)**

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?

2) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

4) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

5) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

---

**26/11/2024 16:56:44 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETO (08.469.404/0001-30)**

6) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repassa), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

7) Sobre a exigência de Cartão eletrônico/magnético, para os serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

---

**27/11/2024 09:16:53 ESCLARECIMENTO REQUERIDO NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**

"ATUAL FORNECEDOR

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada? "

---

**MUNICÍPIO DE IBIRUBA  
IBIRUBÁ-RS**

**27/11/2024 09:17:22 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI  
PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ORÇAMENTOS

5.3. O prazo para apresentação do orçamento, por parte da Contratada, não deverá ultrapassar a 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do recebimento da solicitação

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que os prazos de orçamentos devem seguir de acordo com o tipo de monta da manutenção, de acordo com prazos praticado no mercado, conforme tabela abaixo, estamos certos do entendimento?

**27/11/2024 09:17:47 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI  
"SOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS

5.45. O prazo para atendimento e assistência técnica relativo ao software fornecido deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que para atendimento do item supracitado, onde se refere a solicitação de solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, disponibilizaremos equipe técnica especializada que analisará e reestabelecerá o sistema no menor tempo hábil, tendo em vista a necessidade de utilização por parte da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?"

**27/11/2024 09:18:22 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI  
"DIVERGÊNCIA NO VALOR ESTIMADO

4 – DO QUANTITATIVO:

A quantidade de peças e serviços será de acordo com a necessidade da Administração Pública. Entretanto, para controle da despesa, o limite a ser pago com a realização do objeto desta licitação, para um período de 12 (doze) meses, será de R\$ 2.100.031,21

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO  
R\$ 75.466,67

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Identificamos uma divergência quanto ao valor estimado. Qual deve ser considerado para este certame?"

**27/11/2024 09:18:33 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI  
"DIVERGÊNCIA DE OBJETO

6.16. O sistema deve apresentar, em sua funcionalidade ou de forma integrada, a gestão de abastecimento e no prazo de 30 dias quando a CONTRATANTE informar interesse em iniciar o uso deste serviço, rede credenciada para este fim;

6.17. Caso seja utilizado o sistema de gestão de abastecimento, este não terá nenhum custo adicional a CONTRATANTE

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Tendo em vista que o objeto deste certame será o Gerenciamento de Manutenção, entendemos que poderemos desconsiderar o item 6.16 e 6.17 do Edital onde menciona ""gestão de abastecimento"" devido a sua desconexão com o objeto licitado. Estamos corretos em nosso entendimento?"

**27/11/2024 09:18:43 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI  
"PRAZO DE GARANTIA DE PEÇAS/ SERVIÇOS

8.9. PRAZO DE GARANTIA dos serviços, peças e acessórios: Mínimo 06 (seis) meses contados, contados do recebimento do veículo devidamente consertado e aprovado pelo fiscal;

8.10. No caso de veículos pesados, a garantia dos serviços, peças e acessórios aplicados é de no mínimo 03 (três) meses ou 500 (quinhentas) horas trabalhadas, contados do recebimento do veículo devidamente consertado e aprovado pelo fiscal;

8.11. Caso a garantia de fábrica seja maior que o mínimo exigido neste edital, será adotada esta como correta, devendo a licitante fazer constar este prazo em sua proposta.

8.12. O prazo de garantia para os serviços, peças de retífica de motor, será de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados para veículos;

8.13. Para os serviços de chapeação e pintura o prazo é de 12 (doze) meses;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação à garantia no item xxx do termo de referência, sugerimos adotar o prazo estabelecido pelo Código do Consumidor, que serve como referência legal. Essa abordagem, alinhada às normas vigentes, busca trazer transparência e equidade às relações comerciais. Estamos de acordo? "

**MUNICÍPIO DE IBIRUBA  
IBIRUBÁ-RS**

**27/11/2024 09:18:57 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI  
"BOLETOS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?"

**27/11/2024 09:19:05 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI  
"NOTAS FISCAIS/FATURAS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: A notas fiscais são emitidas pelas OFICINAS, credenciadas a Gerenciadora, tendo em vista, a situação dos recolhimentos de impostos e garantia dos serviços, ou seja, as OFICINAS credenciadas, são as responsáveis por executar todos os serviços de manutenções, como troca de peças, serviços de mão de obra, preventiva e corretiva, dentre outras, enquanto a gerenciadora é responsável pela gestão, controles administrativos do consumo da frota. Dessa forma a natureza dos serviços licitados via gerenciamento, não contempla a emissão das notas fiscais em nome da gerenciadora, por questões tributárias e fiscais, sendo o correto emitir as notas em nome das oficinas credenciadas, que executou os serviços"

**27/11/2024 11:17:49 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Bom dia, seguem respostas referente aos 5 questionamentos: 1) Sim. Em número de 02 (dois).

- 2) Não.
- 3) O objeto da contratação é mensurado em valor de implantação do sistema e valor mensal de manutenção do mesmo, e não por taxa administrativa.
- 4) Sim.
- 5) As notas fiscais da Rede Credenciada serão emitidas em nome da Contratante. Sobre atender ao solicitado no edital, favor atentar ao item 18.1.2.

**27/11/2024 11:18:37 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Bom dia seguem respostas: 6) Sim. Referente taxa de administração, reitero sobre a mensuração do valor do objeto que não é sobre taxa administrativa.

7) Não há menção de exigência de cartão eletrônico/magnético para serviços e peças.

**27/11/2024 11:19:09 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Bom dia, resposta: Não.

**27/11/2024 11:29:15 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Bom dia, o prazos do edital que é a lei interna devem ser seguidos.

**27/11/2024 11:30:36 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Bom dia, os prazos do edital que é a lei interna devem ser seguidos, ou seja, devem estar dentro do prazo estipulado no TR.

**27/11/2024 11:32:48 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Bom dia, O objeto da contratação é mensurado em valor de implantação do sistema e valor mensal de manutenção do mesmo, conforme item 21 – DA PROPOSTA, do TR.

**28/11/2024 07:25:41 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Bom dia, segue resposta: o objeto do processo licitatório é: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software, com suporte técnico e manutenção, incluindo instalação, implantação, configuração, parametrização, cujo a finalidade permita o gerenciamento de rede credenciada, automatizada, relativo a execução de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores para serviços de oficina mecânica, elétrica e ar condicionado veicular em geral e a aquisição de peças, acessórios, compreendendo treinamento de pessoal necessários à sua operação, e relatórios gerenciais de controle das despesas de execução dos serviços e dos fornecimentos de peças e acessórios para o Município.

O item 6 do referido termo de referência (DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E SUAS OPERACIONALIDADES), traz implícito o que será cobrado na prova de conceito (7 - DA PROVA DE CONCEITO 7.1. A habilitação definitiva acontecerá após a Prova de Conceito e Consistência e deverá atender as especificações dos itens 6 e 17.25. deste Termo de Referência), sendo que a gestão de abastecimento deve constar como função operacional para futuramente, se for propósito da Administração Pública, utilizar-se desta ferramenta, pois a mesma possui conceito e ideia própria de "gestão".

**28/11/2024 07:26:31 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Bom dia segue resposta: a garantia pode ser legal (Código do Consumidor), contratual (o caso em questão) ou estendida (opcional). A garantia contratual é uma cláusula inserida em contratos para assegurar que as partes cumpram suas obrigações. Ela serve como uma forma de proteção adicional, tanto para o contratante quanto para o contratado. Seu objetivo é ajudar a mitigar riscos e oferecer segurança em diferentes contextos. A garantia contratual é uma cláusula adicional negociada pelas partes do contrato, que vai além das exigências legais. Ela pode incluir compromissos específicos relacionados à qualidade do trabalho, prazos, manutenção e reparos, além de prever penalidades para o não cumprimento dos termos acordados. (grifo nosso).

**MUNICIPIO DE IBIRUBA  
IBIRUBÁ-RS**

**28/11/2024 07:27:04 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

Bom dia, segue resposta: BOLETOS: ater-se ao 18.8.1: O pagamento à Credenciada será efetuado conforme nota fiscal, em moeda nacional, até o 10º dia útil ou mês subsequente ao da prestação dos serviços executados pelo software, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

**28/11/2024 07:27:34 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

Bom dia, segue resposta: As notas fiscais da Rede Credenciada serão emitidas em nome da Contratada.

**28/11/2024 14:40:46 ESCLARECIMENTO REQUERIDO NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**

Encaminho anexo pedido de esclarecimento.

**29/11/2024 11:50:34 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

Bom dia, segue em anexo as respostas.

**29/11/2024 14:34:03 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (08.469.404/0001-30)**

Boa tarde! Segue esclarecimento.

**29/11/2024 14:59:44 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (08.469.404/0001-30)**

Boa tarde! Segue esclarecimento.

**29/11/2024 15:10:05 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (08.469.404/0001-30)**

Boa tarde! Segue impugnação.

**02/12/2024 07:49:42 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

Bom dia, no que se refere ao impedimento de contratar com a administração pública o item 6.2 traz claramente a metodologia, através da emissão de certidão: 6.2. Sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União: <https://certidoes.cgu.gov.br/>: Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas e pessoas físicas). Nessa consulta é possível identificar se há algum tipo de restrição e a abrangência da mesma, o que será verificado para o licitante melhor classificado, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

**02/12/2024 10:00:09 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**

Bom dia! Segue impugnação.

**04/12/2024 07:39:51 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

Bom dia, seguem respostas: 1 - RESPOSTA: Resta confirmar o enunciado do mesmo, pois encontra-se dentro dos padrões e/ou limites legais descritos na Lei 14.133/21. 2 - Se o sistema ofertado atende ao enunciado, nada se tem a objetar.

**04/12/2024 09:42:20 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO**

Bom dia, segue parecer e adendo em anexo.

**04/12/2024 09:42:48 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO**

Bom dia, segue parecer e adendo em anexo.

**04/12/2024 09:43:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

O arquivo 5 adendo\_11733314040964.pdf-1733315183365.pdf foi adicionado ao processo.

**04/12/2024 16:45:23 CADASTRO DE PROPOSTA ROTOR MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS LTDA**

**05/12/2024 08:14:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia e bons negócios.

**05/12/2024 08:25:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

Obrigada a todos, passamos para fase de habilitação.

**05/12/2024 08:44:19 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

**05/12/2024 08:49:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante ROTOR MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 9a6efe0b8bef453e94aaf54b2d939ae1.pdf aos documentos complementares.

**05/12/2024 09:20:34 MENSAGEM PREGOEIRO**

A empresa atendeu ao item 6.2 do edital e apresentou a habilitação e proposta de forma regular.

**05/12/2024 09:22:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

A sessão fica suspensa aguardando a aplicação da prova de conceito. A comissão será nomeada para aplicação da mesma e entrará em contato com a empresa para definição de data e horário para a demonstração.

**27/12/2024 08:36:40 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em 26/12/24 foi recebido e anexado ao processo o relatório da prova de conceito concluindo que o objeto licitado atendeu aos requisitos funcionais elencados no termo de referência.

MUNICIPIO DE IBIRUBA  
IBIRUBÁ-RS

LOTE 1 - ADJUDICADO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA  
INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA  
FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTA MUNICÍPIO EM REDE DE ESTABELECIMENTOS  
ESPECIALIZADOS E CREDENC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CJ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: IMPLANTAÇÃO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 39.000,00	Valor Total: 39.000,00	
Item: 2	Unidade: M	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MENSALIDADE			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 3.000,00	Valor Total: 36.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROTOR MANUTENCAO E REPARACAO	409	40.691.238/0001-25	75.466,67	75.000,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/11/2024 07:53:46	PUBLICADO
18/11/2024 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
05/12/2024 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
05/12/2024 08:14:45	DISPUTA
05/12/2024 08:14:45	LANCE ROTOR MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS LTDA 75.466,67
05/12/2024 08:18:36	LANCE ROTOR MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS LTDA 75.000,00
05/12/2024 08:21:34	MENSAGEM ROTOR MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS Bom dia Pregoeira.
05/12/2024 08:24:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
05/12/2024 08:24:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROTOR MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS LTDA
05/12/2024 08:24:46	HABILITAÇÃO
05/12/2024 08:26:31	MENSAGEM ROTOR MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS Pregoeira, ja podemos reenviar a nova proposta com o valor readequado?
05/12/2024 08:43:56	MENSAGEM PREGOEIRO Oi, pode sim.
05/12/2024 08:50:20	MENSAGEM ROTOR MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS Já colocamos na plataforma a proposta atualizada.
05/12/2024 09:07:57	MENSAGEM PREGOEIRO ok
05/12/2024 09:19:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA Valores unitários definidos pelo condutor.
27/12/2024 08:37:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
27/12/2024 09:07:25	EM ADJUDICAÇÃO
27/12/2024 09:35:09	ADJUDICADO

**MUNICIPIO DE IBIRUBA  
IBIRUBÁ-RS**

---

**PREGOEIRO:** VANIA TERESINHA RODRIGUES LOSER